



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXII - Nº. 011/2024 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 05 DE
NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2024

Dispõe sobre a realização excepcional da feira livre no dia 08 de novembro de 2024, em virtude do dia do evangélico e dá outras providências .

WILSON EVANGELISTA FEITOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 352/2019, celebrado no segundo sábado do mês de novembro;

CONSIDERANDO a realização da feira livre local comumente às manhãs de sábado no centro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, transfere-se a feira livre para a sexta-feira, 08 de novembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, 05 de novembro de 2024.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito